



## **RECOMENDAÇÃO**

**Senhores(as) Empresários(ias)**

**SINDASSEIO - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e FEEAC / RS - Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul**

Servem-se da presente, tendo em vista o estado de calamidade pública que assola o nosso Estado, para recomendar ao empresariado gaúcho do segmento de asseio, conservação, portaria e limpeza urbana:

1. Na medida do possível, empenhem seus melhores esforços para manter os empregos e garantir o pagamento integral dos salários e benefícios daqueles trabalhadores e trabalhadoras que não puderem comparecer ao trabalho em função dos efeitos das trágicas chuvas e enchentes;
2. Façam uso da possibilidade prevista na cláusula 14<sup>a</sup> da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, isto é, que acordem individualmente com os trabalhadores e trabalhadoras vitimados pelas enchentes a antecipação do 13<sup>o</sup> salário;
3. Façam uso da possibilidade prevista na cláusula 52<sup>a</sup> da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, isto é, a adoção do Banco de Horas, possibilitando a compensação futura dos dias de inatividade decorrentes da situação de calamidade pública.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

**SINDASSEIO - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul**

**Adriana Maia Mello - Presidente**

**FEEAC / RS - Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul**

**Henrique Fermiano da Silva – Presidente**